

# TSE concede registro e campanha recomeça hoje

ANA PAULA MACEDO

Joaquim Roriz é candidato registrado, apto a concorrer à primeira eleição direta para o Governo do Distrito Federal. E a partir de hoje poderá aparecer no programa eleitoral gratuito, ao qual só teve acesso num único dia. Por cinco votos a dois, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) acatou a argumentação sustentada pela defesa de Roriz, num recurso contra o pedido de impugnação acatado há três semanas pelo Tribunal Regional Eleitoral. Para a maioria dos integrantes do TSE, inclusive o presidente, ministro Sydney Sanches, o disposto no artigo 14 da Constituição não é aplicável ao ex-governador, por ter sido ele nomeado pelo então presidente José Sarney e não eleito por voto direto.

Este, aliás, foi o raciocínio do procurador-geral da República, Arístides Junqueira, que num parecer de seis laudas, divulgado semana passada, assinalou que Roriz exerceu cargo de confiança, sujeito até mesmo à demissão. Discordaram da interpretação apenas os ministros Romildo Bueno de Souza, corregedor-geral eleitoral, e Antônio Villas Boas, para os quais não há diferença entre nomeado e eleito. Por não ter ocorrido uma decisão unânime, os quatro impugnantes da candidatura Roriz poderão tentar um recurso extraordinário junto ao Supremo Tribunal Federal — a polêmica envolve matéria constitucional.

As chances de êxito, porém, são praticamente nulas. Dos sete Ministros do TSE, três são representantes do STF. E todos eles se posicionaram pela elegibilidade de Roriz. A começar pelo ministro Octávio Gallotti, relator da apelação interposta pelo ex-go-

vernador que administrou o DF por um ano e meio. Cinquenta minutos das três horas de julgamento foram utilizados, intercaladamente, apenas pelo relator. Num primeiro momento, Gallotti relembrhou a audiência no TRE e os votos dos juízes.

Em seguida, resumiu as alegações do advogado Pedro Gordilho, ex-ministro do TSE e defensor de Joaquim Roriz, e dos quatro impugnantes. Por último, destacou trechos do parecer de Junqueira. Feito o relatório, subiu à tribuna o ex-ministro Gordilho, que em apenas nove dos 20 minutos que dispunha sustentou oralmente a elegibilidade do ex-governador. Assinalou que o preceito constitucional que

“prevê eleição e não nomeação”, para depois ressaltar que a restrição poderia ser feita através de Lei Complementar ou pela própria Lei de Inelegibilidade.

Um dos argumentos mais fortes de Gordilho consistiu na antecipação da posse do governador do DF e da Assembleia Distrital para 1º de janeiro de 1991. A decisão unânime do TSE, apontou, já diferencia o DF das demais unidades da federação. Quanto à resolução do tribunal, do ano passado, dando como inelegíveis os ex-governadores de territórios transformados em estados, Gordilho frisou ser fundamentada pela Lei Complementar 05/70, já revogada.

## A defesa

O advogado Pedro Gordilho, defensor de Roriz e ex-ministro do TSE, não precisou sequer da metade do tempo que dispunha para obter o registro da candidatura do ex-governador. Iniciou seus nove minutos de sustentação elogiando o parecer do Procurador da República, Arístides Junqueira, que “só engrandece a tese de elegibilidade”. Frisou que Roriz governou o DF por nomeação da Presidência da República, que seu nome foi submetido ao Senado e, por último, que havia risco de demissão. Neste ponto, citou o ministro Sepúlveda Pertence, do STF, no qual este afirma que “o governador do Distrito Federal é livremente exonerado”. Período subsequente, afirmou, só poderia exercer quem já foi eleito.

## A acusação

Os 20 minutos destinados à tese de ineligibilidade foram divididos entre três advogados. Representando o PSDB, o advogado Erastos Vila Verde extrapolou o tempo que lhe cabia, ao pedir a reiteração da impugnação. Lembrou, primeiramente, a resolução baixada pelo TSE no ano passado — sobre ex-governadores de territórios —, opinando que, ao citá-la em parecer, o procurador Aristides Junqueira “abriu precedente” contra Roriz. Assinalou ainda que a jurisprudência do TSE é antiga e reiterada no sentido da inelegibilidade. Geraldo Magela, ao falar pelo PL, acusou Roriz de abuso de exercício ao “distribuir lotes com intuito eleitoreiro”. Pelo PT do B, Arnaldo Versiani ponderou basicamente sobre a jurisprudência.